



PARECER Nº 009/2025 – SEMCONT

PROCESSO Nº 3.410/2025

REQUERENTE:

GABINETE DA PREFEITA

PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025

PARECER DO CONTROLE INTERNO

**ANÁLISE DE MINUTA – EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO –
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUÇÃO –
LOCAÇÃO – OUTDOOR – BANNER – EXTINTORES –
GERADORES – HOSPEDAGEM – ALIMENTAÇÃO DE
CAMARIM – LEI Nº 14.133/2021.**

1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem por finalidade analisar, sob a ótica do Controle Interno, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, referente à contratação de serviços especializados para atender à realização da 3ª Festa do Conilon, conforme demanda do Gabinete da Prefeita.

O objeto do certame compreende, de forma geral, a produção do evento, locação de estruturas temporárias (outdoor, banners, geradores, extintores), serviços de hospedagem e alimentação, bem como organização de camarins.

A análise está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas pertinentes à matéria, com foco na legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e transparência dos atos administrativos.

2. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Foram analisados os seguintes documentos:

- Parecer Jurídico nº 193/2025
- Documento de Formalização de Demanda



- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência
- Estimativa de Preços
- Minuta do Edital

3. ANÁLISE

3.1. Legalidade da Contratação

Constatou-se que o processo seguiu os preceitos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, em especial:

- A correta escolha da modalidade de Pregão Eletrônico, considerando a natureza comum dos serviços e bens.
- A devida publicidade do edital, conforme exigências legais.
- A definição clara e objetiva do objeto no Termo de Referência e Projeto Básico.

3.2. Justificativa da Contratação

A justificativa apresentada pelo Gabinete da Prefeita requisitante é consistente, destacando o interesse público e a importância cultural e econômica do evento para o Município de São Domingos do Norte, especialmente como fomentador do agronegócio e turismo local.

3.3. Estimativa de Preços

A pesquisa de preços foi realizada com base em consultas de mercado, contratações anteriores e plataformas públicas de preços, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021. As cotações demonstram aderência ao mercado, não havendo indícios de superfaturamento.

3.4. Regularidade dos Atos e Julgamento

O julgamento das propostas seguiu os critérios estabelecidos no edital, não sendo identificadas irregularidades ou vícios no processo de habilitação e classificação das propostas. As atas das sessões estão devidamente registradas e assinadas.

3.5. Gestão e Fiscalização do Contrato

Foi nomeado para gestão e fiscalização do contrato, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sendo recomendável que os servidores designados acompanhem de forma documentada toda a execução contratual, com foco na entrega tempestiva e qualidade dos serviços.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo licitatório encontra-se, em sua totalidade, em conformidade com a legislação vigente, evidenciando regularidade dos atos administrativos, transparência, e adequação técnica dos documentos instrutivos.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, este Controle Interno opina favoravelmente à continuidade do processo, com a assinatura do contrato e subsequente execução dos serviços contratados, ressaltando a importância de acompanhamento rigoroso da execução contratual, garantindo o atendimento ao interesse público e aos princípios da administração pública.

São Domingos do Norte, 24 de junho de 2025.

Atenciosamente,

ELISON CACIO CAMPOSTRINI
Controlador Geral do Município / Portaria 8.445/2022